



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



CMA

LEI N° 1071 DE 05 DE JANEIRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
PRORROGAR O PRAZO DO ARTIGO 2º, DA LEI
N.º 830 DE 28 DE ABRIL DE 1995, DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À
CASA DO PROFESSOR.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo.
Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Araruama autorizado a prorrogar por dois (2) anos o prazo concedido no Artigo 2º, da Lei n.º 830, de 28 de Abril de 1995 de Concessão de Direito Real de Uso, de área de 1.100 m², à Casa do Professor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito